



---

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA  
EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 22ª EMISSÃO  
DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*celebrado entre*

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*como emissora,*

*e*

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*como Agente Fiduciário*

São Paulo, 27 de outubro de 2022

## **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª Séries DA 22ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**I. COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo identificados (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

**II. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados (“Agente Fiduciário”);

A Emissora e o Agente Fiduciário são denominados, em conjunto, simplesmente como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”.

### **CONSIDERANDO QUE:**

**(a)** Em 20 de outubro de 2022 as Partes formalizaram o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão da Companhia Província de Securitização*” (“Termo de Securitização”);

**(b)** as Partes decidiram, neste ato, aditar o Termo de Securitização, a fim de ajustar este documento conforme os apontamentos realizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Balcão B3 (“B3”) no âmbito da análise dos documentos para registro da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização); e

**(c)** tendo em vista que, na presente data os CRI não foram subscritos e integralizados, não há a necessidade de realização de Assembleia de Titulares de CRI para a celebração do presente Aditamento.

Isto posto, as Partes vêm por meio desta, na melhor forma de direito, firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão da Companhia Província de Securitização*” (“Primeiro Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Primeiro Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Termo de Securitização e demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objeto alterar o Termo de Securitização de forma a refletir os ajustes solicitados pela B3.

2.2. Em razão do disposto no item 2.1 acima, as Partes resolvem alterar a redação das Cláusulas 3.1, 4.1, 15.1 e o Anexo III do Termo de Securitização, que passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

“(…)

**3.1. Características dos CRI:** Os CRI objeto da presente emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

### **CRI 1ª Série:**

- (a) **Emissão:** 22ª;
- (b) **Série:** 1ª;
- (c) **Quantidade de CRI:** 12.200 (doze mil e duzentos);
- (d) **Valor Global da Série:** R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais);
- (e) **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
- (f) **Atualização Monetária:** N/A;
- (g) **Juros Remuneratórios:** 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, *over* extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)** – Segmento Balcão B3, no informativo Diário disponível em sua página de internet ([http://www.b3.com.br/pt\\_br](http://www.b3.com.br/pt_br)) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa de **6,00% a.a.** (seis por cento ao ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, durante o período de vigência desta Cédula (“Juros Remuneratórios”);
- (h) **Periodicidade e Forma de Pagamento da Amortização:** De acordo com o Cronograma de Pagamentos previstos no Anexo III do Termo de Securitização

- (i) **Periodicidade de pagamento de Juros Remuneratórios:** De acordo com a tabela constante do Anexo III do Termo de Securitização;
- (j) **Prêmio Inicial:** R\$ 106.553,93 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), excepcionalmente, em até 2 (dois) Dias Úteis, após a primeira Integralização do Valor Principal (conforme definido no Contrato de Cessão), a Emissora deverá realizar o pagamento do prêmio aos titulares dos CRI e será distribuída de forma proporcional aos Investidores, o prêmio será dividido pela quantidade total de CRI integralizados até a data de pagamento do prêmio;
- (k) **Regime Fiduciário:** Sim;
- (l) **Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira:** B3;
- (m) **Data de Emissão:** 20 de outubro de 2022;
- (n) **Local de Emissão:** São Paulo – SP;
- (o) **Data de Vencimento Final:** 28 de outubro de 2027;
- (p) **Prazo de vencimento:** 1.834 (um mil, oitocentos e trinta e quatro) dias;
- (q) **Garantias:** as Alienações Fiduciárias de Imóveis, a Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT, as Alienações Fiduciárias de Quotas, a Garantia Fidejussória, o Fundo de Reserva e, conforme o caso, o Fundo de Garantia Imóveis Samuel;
- (r) **Cooperação da Emissora:** Não há;
- (s) **Subordinação:** não há;
- (t) **Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios:** 28 de novembro de 2022;
- (u) **Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada:** 27 de outubro de 2023; e
- (v) **Forma:** escritural.

**CRI 2ª Série:**

- (a) **Emissão:** 22ª;
- (b) **Série:** 2ª;
- (c) **Quantidade de CRI:** 6.000 (seis mil);
- (d) **Valor Global da Série:** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
- (e) **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
- (f) **Atualização Monetária:** N/A;
- (g) **Juros Remuneratórios:** 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, *over* extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** (“B3”) – Segmento Balcão B3, no informativo Diário disponível em sua página de internet ([http://www.b3.com.br/pt\\_br](http://www.b3.com.br/pt_br)) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa de **6,00% a.a.** (seis por cento ao ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma

exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, durante o período de vigência desta Cédula (“Juros Remuneratórios”);

- (h) **Periodicidade e Forma de Pagamento da Amortização:** Em parcela única, na Data de Vencimento;
- (i) **Periodicidade de pagamento de Juros Remuneratórios:** De acordo com a tabela constante do Anexo III do Termo de Securitização;
- (j) **Prêmio Inicial:** R\$ 52.403,56 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), excepcionalmente, em até 2 (dois) Dias Úteis, após a primeira Integralização do Valor Principal (conforme definido no Contrato de Cessão), a Emissora deverá realizar o pagamento do prêmio aos titulares dos CRI e será distribuída de forma proporcional aos Investidores, o prêmio será dividido pela quantidade total de CRI integralizados até a data de pagamento do prêmio;
- (k) **Regime Fiduciário:** Sim;
- (l) **Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira:** B3;
- (m) **Data de Emissão:** 20 de outubro de 2022;
- (n) **Local de Emissão:** São Paulo – SP;
- (o) **Data de Vencimento Final:** 28 de outubro de 2027;
- (p) **Prazo de vencimento:** 1.834 (um mil, oitocentos e trinta e quatro) dias ;
- (q) **Garantias:** as Alienações Fiduciárias de Imóveis, a Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT, as Alienações Fiduciárias de Quotas, a Garantia Fidejussória, o Fundo de Reserva e, conforme o caso, o Fundo de Garantia Imóveis Samuel;
- (r) **Coobrigação da Emissora:** Não há;
- (s) **Subordinação:** não há;
- (t) **Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios:** 28 de novembro de 2022;
- (u) **Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada:** 28 de outubro de 2027; e
- (v) **Forma:** escritural.

(...)

**4.1. Integralização dos CRI:** A integralização dos CRI será realizada a vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, conforme estabelecido no Boletim de Subscrição. O preço de integralização será o Valor Nominal Unitário dos CRI na primeira data de integralização, e, após a primeira data de integralização, o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, acrescido da respectiva Remuneração *pro-rata temporis* desde a primeira data de integralização até a data da efetiva integralização. O preço de integralização poderá ser acrescido de eventual ágio ou deduzido de deságio, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI em cada data de integralização. A integralização dos CRI será realizada via B3.

(...)

**15.1. Registro do Termo de Securitização:** O presente Termo de Securitização será registrado na B3, conforme parágrafo 1ª do artigo 26 da Lei 14.430.

(...)"

### ANEXO III

#### AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª SÉRIES DA 22ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

##### *Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios*

##### 1ª Série

Período	Datas de Pagamento do CRI	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	20/10/2022	1.000,00	0,0000%	-
1	28/11/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
2	29/12/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
3	30/01/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
4	27/02/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
5	29/03/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
6	27/04/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
7	29/05/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
8	28/06/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
9	31/07/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
10	29/08/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
11	28/09/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
12	27/10/2023	1.000,00	10,0000%	Sim
13	28/11/2023	900,00	0,0000%	Sim
14	28/12/2023	900,00	0,0000%	Sim
15	29/01/2024	900,00	0,0000%	Sim
16	27/02/2024	900,00	0,0000%	Sim
17	28/03/2024	900,00	0,0000%	Sim
18	26/04/2024	900,00	11,1111%	Sim
19	28/05/2024	800,00	0,0000%	Sim
20	28/06/2024	800,00	0,0000%	Sim
21	29/07/2024	800,00	0,0000%	Sim
22	29/08/2024	800,00	0,0000%	Sim
23	30/09/2024	800,00	0,0000%	Sim
24	29/10/2024	800,00	12,5000%	Sim

25	28/11/2024	700,00	0,0000%	Sim
26	27/12/2024	700,00	0,0000%	Sim
27	29/01/2025	700,00	0,0000%	Sim
28	24/02/2025	700,00	0,0000%	Sim
29	31/03/2025	700,00	0,0000%	Sim
30	25/04/2025	700,00	14,2857%	Sim
31	29/05/2025	600,00	0,0000%	Sim
32	30/06/2025	600,00	0,0000%	Sim
33	29/07/2025	600,00	0,0000%	Sim
34	29/08/2025	600,00	0,0000%	Sim
35	29/09/2025	600,00	0,0000%	Sim
36	29/10/2025	600,00	16,6667%	Sim
37	28/11/2025	500,00	0,0000%	Sim
38	26/12/2025	500,00	0,0000%	Sim
39	29/01/2026	500,00	0,0000%	Sim
40	26/02/2026	500,00	0,0000%	Sim
41	27/03/2026	500,00	0,0000%	Sim
42	27/04/2026	500,00	20,0000%	Sim
43	28/05/2026	400,00	0,0000%	Sim
44	29/06/2026	400,00	0,0000%	Sim
45	29/07/2026	400,00	0,0000%	Sim
46	31/08/2026	400,00	0,0000%	Sim
47	28/09/2026	400,00	0,0000%	Sim
48	28/10/2026	400,00	25,0000%	Sim
49	30/11/2026	300,00	0,0000%	Sim
50	28/12/2026	300,00	0,0000%	Sim
51	29/01/2027	300,00	0,0000%	Sim
52	26/02/2027	300,00	0,0000%	Sim
53	29/03/2027	300,00	0,0000%	Sim
54	28/04/2027	300,00	50,0000%	Sim
55	31/05/2027	150,00	0,0000%	Sim
56	28/06/2027	150,00	0,0000%	Sim
57	29/07/2027	150,00	0,0000%	Sim
58	30/08/2027	150,00	0,0000%	Sim
59	28/09/2027	150,00	0,0000%	Sim
60	28/10/2027	0,00	100,0000%	Sim

**2ª Série**

<b>Período</b>	<b>Datas de Pagamento do CRI</b>	<b>Saldo Devedor (SDi)</b>	<b>Taxa de Amortização (TAi)</b>	<b>Pagamento de Juros?</b>
Emissão	20/10/2022	1.000,00	0,0000%	-
1	28/11/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
2	29/12/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
3	30/01/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
4	27/02/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
5	29/03/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
6	27/04/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
7	29/05/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
8	28/06/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
9	31/07/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
10	29/08/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
11	28/09/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
12	27/10/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
13	28/11/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
14	28/12/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
15	29/01/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
16	27/02/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
17	28/03/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
18	26/04/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
19	28/05/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
20	28/06/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
21	29/07/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
22	29/08/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
23	30/09/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
24	29/10/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
25	28/11/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
26	27/12/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
27	29/01/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
28	24/02/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
29	31/03/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
30	25/04/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
31	29/05/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
32	30/06/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
33	29/07/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
34	29/08/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
35	29/09/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
36	29/10/2025	1.000,00	0,0000%	Sim

37	28/11/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
38	26/12/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
39	29/01/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
40	26/02/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
41	27/03/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
42	27/04/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
43	28/05/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
44	29/06/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
45	29/07/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
46	31/08/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
47	28/09/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
48	28/10/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
49	30/11/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
50	28/12/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
51	29/01/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
52	26/02/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
53	29/03/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
54	28/04/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
55	31/05/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
56	28/06/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
57	29/07/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
58	30/08/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
59	28/09/2027	1.000,00	0,0000%	Sim
60	28/10/2027	0,00	100,0000%	Sim

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES

3.1. Todos os demais termos e condições do Termo de Securitização que não tiverem sido alterados por este Primeiro Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO

4.1. Este Primeiro Aditamento será registrado pela Emissora na B3, entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários, nos termos do disposto na Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data.

### CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Primeiro



Aditamento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL**

6.1. As Partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200-2/2001, este Primeiro Aditamento será firmado de maneira digital por todos os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento digitalmente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

*(Assinaturas seguem na próxima página)*



(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão da Companhia Província de Securitização, celebrado em 27 de outubro de 2022)

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF: 332.360.368-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procuradora

CPF: 090.766.477-63

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF: 011.155.984-73

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome: André Maicon Matias Dantas

RG nº: 52.203.008-7 SSP/SP

CPF nº: 459.836.648-67

---

Nome: Barbara Fender Faustinoni

RG nº: 50.610.279-8 SSP/SP

CPF nº: 365.125.158-62



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EPCM3-SWEUN-RUFWT-A5EBP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

BARBARA FENDER FAUSTINONI (CPF 365.125.158-62)

Bianca Galdino Batistela (CPF 090.766.477-63)

André Maicon Matias Dantas (CPF 459.836.648-67)

Letícia Viana Rufino (CPF 332.360.368-00)

Nilson Raposo Leite (CPF 011.155.984-73)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EPCM3-SWEUN-RUFWT-A5EBP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>